

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

Edital nº 09/2019 de Retificação

A Comissão responsável pelo concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições, tendo em vista a publicação do Edital nº 02/2019 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Alagoas em 05 de julho de 2019, RESOLVE RETIFICAR: item 4.8 do Capítulo 4, e Capítulo 7, com renumeração de subitens e exclusão do item originalmente numerado como 7.5.3.

LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.8 O candidato que se declarar pessoa preta ou parda participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação para a segunda etapa, conforme artigo 44, itens I e II, da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça e item 7.6.4 do Edital, bem como aos critérios de aprovação nas demais etapas.

Capítulo 7 – Da Primeira Etapa - Prova Objetiva Seletiva

- 7.1** A Prova Objetiva Seletiva será composta 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e terá duração de 5 (cinco) horas.
- 7.2** Em conformidade com o artigo 32 e Anexo IV da Resolução CNJ nº 75/2009, as questões da Prova Objetiva Seletiva versarão sobre as seguintes disciplinas:

BLOCO	DISCIPLINAS	Número total de questões do bloco
BLOCO I	. Direito Civil . Direito Processual Civil . Direito do Consumidor . Direito da Criança e do Adolescente	40
BLOCO II	. Direito Penal . Direito Processual Penal . Direito Constitucional . Direito Eleitoral	30
BLOCO III	. Direito Empresarial . Direito Tributário . Direito Administrativo . Direito Ambiental	30

- 7.3** As provas versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo I do presente Edital.
- 7.4** A Prova Objetiva Seletiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 7.5** A Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuído o valor de 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada questão respondida de acordo com o gabarito oficial.
- 7.6** Será considerado habilitado, na Prova Objetiva Seletiva, o candidato que cumulativamente obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e média final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões da prova.
- 7.6.1** Classificar-se-ão para a Segunda Etapa - Provas Escritas:

- (a) se o concurso contar com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;
- (b) se o concurso contar com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.
- 7.6.2** Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à Segunda Etapa - Provas Escritas, mesmo que ultrapassem os limites previstos no item 7.6.1.
- 7.6.3** No caso dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, serão convocados para a Segunda Etapa - Provas Escritas todos os habilitados, conforme § 2º do Art. 44 da Resolução CNJ nº 75/2009.
- 7.6.4** No caso dos candidatos inscritos como negros, serão convocados para a Segunda Etapa - Provas Escritas os candidatos que estiverem mais bem classificados, em conformidade com o art. 2ª da Resolução CNJ nº 23/2015, especificado no quadro abaixo, além dos empatados na última posição de classificação:

Número de inscritos no Concurso	Lista geral: mais bem classificados até a posição	Lista de reserva de vagas para negros: mais bem classificados até a posição (*)
até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos	200	40
mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos	300	60

(*) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

- 7.7** Durante o período de realização da Prova Objetiva Seletiva não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 7.8** O gabarito oficial da Prova Objetiva Seletiva será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e da Fundação Carlos Chagas, na data provável de **09 de outubro de 2019**.
- 7.8.1** A vista da prova e da Folha de Resposta da Prova Objetiva Seletiva estará disponível nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado do gabarito da Prova Objetiva Seletiva no Diário Oficial.
- 7.8.2** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 7.9** O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva Seletiva e da vista da prova e da Folha de Respostas disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do término da respectiva vista.
- 7.9.1** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, enviados exclusivamente pela *internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes no Capítulo 17 deste Edital.
- 7.10** Da publicação do Resultado no Diário da Justiça Eletrônico e no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), constará apenas a relação dos candidatos habilitados.
- 7.11** Publicar-se-á Edital de Convocação dos candidatos habilitados a realizar a Segunda Etapa - Provas Escritas (Discursivas e de Sentenças)
- 7.12** Os candidatos não convocados para a Segunda Etapa, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso.

Maceió, 18 de outubro de 2019.

Ygor Vieira de Figueirêdo
Presidente da Comissão do Concurso